



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos esportivos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Baião/PA.

INTRODUÇÃO:

A contratação será processada na modalidade (Pregão), do tipo menor preço por ITEM, em conformidade com o art. 28, inciso I, combinado com o art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e regida pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da mesma Lei e do Decreto Municipal nº 090/2023.

A centralização das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Presencial, justifica-se pela diversidade de órgãos demandantes, similaridade de itens e possibilidade de aquisições frequentes e escalonadas, conforme disponibilidade orçamentária.

O processo encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), de acordo com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e está respaldado por mapa de preços atualizado com cotações de fornecedores distintos, respeitando os critérios de estimativa do valor da contratação conforme art. 23 da mesma Lei.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ITENS COM ESPECIFICAÇÕES

A presente demanda visa suprir a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos esportivos, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que envolvam atividades físicas, recreativas e esportivas no âmbito das escolas municipais. Essa medida busca garantir condições adequadas ao desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo saúde, socialização, inclusão e disciplina.

A prática regular de esportes está diretamente associada à melhoria do rendimento escolar, da convivência social e da saúde física e mental dos educandos, aspectos fundamentais para o cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição dos itens ora demandados possui natureza contínua e essencial à execução das atividades educacionais, sendo sua ausência prejudicial ao alcance dos objetivos estratégicos da gestão educacional municipal.

Fundamentação Legal

A presente licitação será regida integralmente pela Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando os seguintes dispositivos:

- **Art. 28, inciso I:** define o Pregão como modalidade aplicável para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado da contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000363

- **Art. 34:** estabelece o tipo "menor preço" como critério de julgamento objetivo;
- **Art. 82:** trata do Sistema de Registro de Preços, aplicável quando for conveniente a aquisição futura e eventual, por mais de um órgão, ou quando não for possível definir previamente a quantidade exata a ser adquirida;
- **Art. 18, I:** exige a elaboração prévia de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e planejamento da contratação;
- **Art. 23 e 24:** definem os critérios para pesquisa de preços e estimativa de valor de referência da contratação;
- **Art. 40, § 1º:** exige a elaboração do Termo de Referência para subsidiar o edital de licitação;
- **Decreto Municipal nº 090/2023:** que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Baião/PA, especialmente no tocante ao SRP.

Itens com especificações:

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado consolidada com a demanda Documento de Formalização de Demanda (DFD) e na compatibilidade técnica e no mapa comparativo de preços, considerando valores praticados por fornecedores do ramo, totalizando o montante estimado de **R\$ 620.972,34 (seiscentos e vinte mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)** para a quantidade estimada, compatível com os preços de mercado e com o princípio da economicidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, chegou-se ao seguinte quantitativo e valores estimados anual:

(Quantidades estimadas, não vinculantes, podendo ser utilizadas conforme necessidade dos órgãos participantes).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNT.	TOTAL
1	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI: PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, ZEBRADA NAS CORES VERMELHO E BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3/8" (DIÂMETRO) X 180CM (ALTURA).	70	PAR	R\$ 129,41	R\$ 9.058,70
2	APITO PROFISSIONAL: MATERIAL EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM X 5CM (LXA)	70	UND	R\$ 32,50	R\$ 2.275,00
3	ARO DE BASQUETE OFICIAL: MATERIAL AÇO MACIÇO REDONDO 5/8", COM 45CM DE DIÂMETRO, APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO. ACOMPANHA REDE, PRESILHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	60	UND	R\$ 148,23	R\$ 8.893,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000364

4	BAMBOLÊ PROFISSIONAL: MATERIAL PLÁSTICO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 88CM E TUBO DE APROXIMADAMENTE 16MM	400	UND	R\$ 40,79	R\$ 16.316,00
5	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO: EM TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL, COR LARANJA E AMARELO. MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM X 40CM (LXC). SUPORTE COM ESPUMA.	80	PAR	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
6	BARALHO: EM PLÁSTICO COM DOIS JOGOS (104 CARTAS), ARMAZENADOS EM RECIPIENTE PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 6CM X 9CM (LXC).	70	JOGO	R\$ 23,25	R\$ 1.627,50
7	BOLA DE BASQUETE: MATRIZADA EM BORRACHA, TAMANHO 75-78CM DE DIÂMETRO. PESO 600-650G. CÂMARA 6D. MIOLO REMOVÍVEL CÁPSULAS SIS.	100	UND	R\$ 102,29	R\$ 10.229,00
8	BOLA DE FUTEBOL: COM GUIZO PARA ACESSIBILIDADE	100	UND	R\$ 120,33	R\$ 12.033,00
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: COSTURADA À MÃO, MICROPOWER, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, 32 GOMOS. PESO 410-450G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	200	UND	R\$ 142,69	R\$ 28.538,00
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL: Nº 3,4, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROPOWER. TAMANHO 61-64CM DE DIÂMETRO. PESO 350-380G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	200	UND	R\$ 109,36	R\$ 21.872,00
11	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROPOWER. TAMANHO 68-69CM, PESO 420-450G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	120	UND	R\$ 117,56	R\$ 14.107,20
12	BOLA DE FUTSAL: COSTURADA À MÃO, PU, COM 32 GOMOS. TAMANHO 61-64CM, PESO 410-440G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	200	UND	R\$ 193,58	R\$ 38.716,00
13	BOLA DE FUTSAL INFANTIL: COM 8 GOMOS, PU. TAMANHO 50-53CM, PESO 200-280G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	200	UND	R\$ 138,71	R\$ 27.742,00
14	BOLA DE HANDEBOL: H1L, COSTURADA, PVC, 32 GOMOS, TAMANHO 49-51CM, PESO 230-270G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	70	UND	R\$ 137,14	R\$ 9.599,80
15	BOLA DE HANDEBOL: H2L, COSTURADA PU, 32 GOMOS, TAMANHO 54-56CM, PESO 325-400G. CÂMERA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL COM COSTURA.	40	UND	R\$ 153,79	R\$ 6.151,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000365

16	BOLA DE PEBOLIN: PACOTE COM 6 UNIDADES	30	PCT	R\$ 22,26	R\$ 667,80
17	BOLA DE VOLEY: MATRIZADA, 18 GOMOS, PU, TAMANHO 65-67CM, PESO 260-280G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	100	UND	R\$ 152,81	R\$ 15.281,00
18	BOLA DE VOLEY: 18 GOMOS, PVC, TAMANHO 65-67CM, PESO 260-280G. CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ULTRA FUSION.	100	UND	R\$ 65,65	R\$ 6.565,00
19	BOLA PARA TÊNIS: PACOTE COM 3 UNIDADES. IDEAL PARA QUADRAS DE SAIBRO.	20	PCT	R\$ 53,46	R\$ 1.069,20
20	BOMBA DE ENCHER BOLA: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHA BICO PARA BOLA. INFLA NOS DOIS SENTIDOS.	40	UND	R\$ 28,11	R\$ 1.124,40
21	CARTÃO PARA ÁRBITRO: FABRICADO EM PVC. NAS CORES VERMELHO E AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM X 10CM (LXA).	40	JOGO	R\$ 18,75	R\$ 750,00
22	COLCHONETE: CONFECCIONADO EM BAGUM E ESPUMA DE DENSIDADE, COM DOIS RESPIROS LATERAIS. MEDIDA PADRÃO: 1,30X0,60X0,10MM D26	140	UND	R\$ 64,55	R\$ 9.037,00
23	COLETE ADULTO: FEMININO. 100% POLIESTER, COM AS CORES E A LOGOMARCA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	200	UND	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
24	COLETE ADULTO: MASCULINO. 100% POLIESTER, COM AS CORES E A LOGOMARCA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	200	UND	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
25	COLETE INFANTIL: FEMININO. 100% POLIESTER, COM AS CORES E A LOGOMARCA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	200	UND	R\$ 18,84	R\$ 3.768,00
26	COLETE INFANTIL: MASCULINO. 100% POLIESTER, COM AS CORES E A LOGOMARCA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	300	UND	R\$ 18,84	R\$ 5.652,00
27	COLETE JUVENIL: FEMININO. 100% POLIESTER, COM AS CORES E A LOGOMARCA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	300	UND	R\$ 18,11	R\$ 5.433,00
28	COLETE JUVENIL: MASCULINO. 100% POLIESTER, COM AS CORES E A LOGOMARCA A SEREM DEFINIDAS PELA CONTRATANTE.	300	UND	R\$ 18,11	R\$ 5.433,00
29	CONE GRANDE EMBORRACHADO: MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 75CM DE ALTURA. CORES VERMELHO E BRANCO OU SIMILARES.	100	UND	R\$ 40,81	R\$ 4.081,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

• 000366

30	CONE PEQUENO EMBORRACHADO: MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 23CM DE ALTURA. CORES VERMELHO E BRANCO OU SIMILARES.	100	UND	R\$ 15,06	R\$ 1.506,00
31	CONE SINALIZADOR PARA TREINAMENTOS: MATERIAL PLÁSTICO E FLEXÍVEL, FORMATO DE PRATO. CORES VARIADAS.	300	UND	R\$ 6,52	R\$ 1.956,00
32	CORDA DE PULAR: MATERIAL EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5M. TAMANHO AJUSTÁVEL. MATENE DE PLÁSTICO.	70	UND	R\$ 15,45	R\$ 1.081,50
33	CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL 1/100S: COM DESIGN ESPORTIVO, UNIDADE DE MEDIDA 1/100 DE SEGUNDO E PRECISÃO DE 99,99%. CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO: 9 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS. PESO APROXIMADO 44G.	30	UND	R\$ 44,37	R\$ 1.331,10
34	DISCO DE AÇO/ABS: 1,5KG INICIANTE IAAF	100	UND	R\$ 312,69	R\$ 31.269,00
35	DISCO DE BORRACHA: 1KG	140	UND	R\$ 137,11	R\$ 19.195,40
36	DISCO DE BORRACHA: 1,5KG	140	UND	R\$ 235,76	R\$ 33.006,40
37	DISCO DE PVC: 200G	140	UND	R\$ 53,72	R\$ 7.520,80
38	KIT CHAPÉU CHINÊS: KIT COM 50 UNIDADES.	70	KIT	R\$ 96,92	R\$ 6.784,40
39	KIT MINI FUTEBOL: COM 2 TRAVES DESMONTÁVEIS FABRICADAS EM AÇO, MEDINDO 50CM X 80CM. ACOMPANHA 2 REDES.	40	KIT	R\$ 64,58	R\$ 2.583,20
40	KIT TREINO AGILIDADE: ACOMPANHA 1 ESCADA DE PLÁSTICO INJETÁVEL, 10 CONES DE DEMARCAÇÃO, 10 CHAPÉUS CHINESES DE DEMARCAÇÃO E 1 MOCHILA PARA ARMAZENAMENTO.	34	KIT	R\$ 71,46	R\$ 2.429,64
41	MEDALHA: 40MM DE CIRCUNFERÊNCIA. ESPESSURA DE 03MM. FEITA SOB FUNDIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO. FRENTE COM BAIXO RELEVO E O NOME DA CONTRATANTE, UM CÍRCULO CENTRAL COM APROXIMADAMENTE 45MM, PARA APLICAÇÃO DE ARTES FEITAS EM CONFORMIDADE AOS EVENTOS E MODALIDADES REALIZADOS. IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRILHANTE E APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI CRISTAL. VERSO FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. BANHADA NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE. FITADA COM FITA ACETINADA COM 80CM DE COMPRIMENTO E 20MM DE ESPESSURA DE COR A DEFINIR, LOGO DA CONTRATANTE E NOME DO EVENTO.	400	UND	R\$ 32,85	R\$ 13.140,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

4.000367

42	MEDALHA: PARA PREMIAÇÕES DIVERSAS. BRONZE. ACOMPANHA FITA AZUL PARA PESCOÇO.	600	UND	R\$ 12,91	R\$ 7.746,00
43	MEDALHA: PARA PREMIAÇÕES DIVERSAS. OURO. ACOMPANHA FITA AZUL PARA PESCOÇO.	600	UND	R\$ 10,16	R\$ 6.096,00
44	MEDALHA: PARA PREMIAÇÕES DIVERSAS. PRATA. ACOMPANHA FITA AZUL PARA PESCOÇO.	600	UND	R\$ 11,16	R\$ 6.696,00
45	MESA DE PEBOLIM: COM VARÕES PASSANTES, BONECOS EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, CONTADOR DE PONTOS, SISTEMA COLETOR DE BOLAS EM BANDEJA EMBUTIDA, ACOMPANHA DUAS BOLAS. MEDIDAS APROXIMADAS 1,36M X 0,78CM X 0,87CM (C X A X L)	20	UND	R\$ 899,40	R\$ 17.988,00
46	MESA DE TÊNIS DE MESA: COM MEDIDAS APROXIMADAS 2,75M X 1,52M X 76CM (C X L X A), MATERIAL EM MADEIRA, PÉS EM MADEIRA 15 MM DE ESPESSURA. ACOMPANHA REDE.	20	UND	R\$ 1.534,71	R\$ 30.694,20
47	PESO DE FERRO: 3KG	50	UND	R\$ 58,69	R\$ 2.934,50
48	PESO DE FERRO: 4KG	50	UND	R\$ 58,66	R\$ 2.933,00
49	PESO DE FERRO: 5KG	50	UND	R\$ 71,19	R\$ 3.559,50
50	PLACAR DE MESA: MATERIAL PVC (ESTRUTURA) E PAPELÃO (PLAQUINHAS). DIMENSÕES APROXIMADAS: 21CM X 20 CM X 38CM (A X L X C).	40	UND	R\$ 147,89	R\$ 5.915,60
51	PLACA DE TATAME: MEDIDAS APROXIMADAS 1M X 1M X 40MM. ENCAIXE E CORTE RETO TEXTURIZADO.	100	UND	R\$ 49,24	R\$ 4.924,00
52	POSTE DE VOLEY: PAR. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,80M. CONFECCIONADO EM TUDO DE AÇO COM 3" DE DIÂMETRO. ACOMPANHA CATRACA/ROLDANA E BUCHA PARA FIXAÇÃO NO SOLO.	30	PAR	R\$ 1.451,08	R\$ 43.532,40
53	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA: MATERIAL MADEIRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS: 24CM (ALTURA) X 14CM (DIÂMETRO).	60	UND	R\$ 39,67	R\$ 2.380,20
54	REDE DE BASQUETE: FIO 4MM, FEITA EM SEDA.	40	UND	R\$ 22,75	R\$ 910,00
55	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: FIO 4MM, FEITA EM NYLON.	20	UND	R\$ 339,78	R\$ 6.795,60
56	REDE DE FUTSAL: FIO 5MM, FEITA EM SEDA.	40	UND	R\$ 191,88	R\$ 7.675,20
57	REDE DE VOLEY: FEITA EM ALGODÃO, 02 FAIXAS, 4M.	30	UND	R\$ 324,18	R\$ 9.725,40
58	REDE DE VOLEY: FEITA EM SEDA, 02 FAIXAS, 4M.	30	UND	R\$ 432,44	R\$ 12.973,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000368

59	SACO PARA BOLAS: SACO EM LONA COM REDE PARA BOLAS, CORDÃO DE APERTO CORREDIÇO, SUPORTA DE 8 A 10 BOLAS.	50	UND	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50
60	TABELA DE BASQUETE: MOLDURA E CANTONEIRA EM AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS 1,80M X 1,20M (L X A). ESPESSURA APROXIMADA 18MM. FABRICADA EM COMPENSADO NAVAL.	20	UND	R\$ 501,30	R\$ 10.026,00
61	TROFÉU: MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM DE ALTURA, BASE OVAL COM 22,5CM DE LARGURA. MATERIAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM GRAVAÇÃO CONFORME EVENTO OU SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	40	UND	R\$ 134,00	R\$ 5.360,00
62	TROFÉU: MEDIDAS APROXIMADAS: 60CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 12CM DE LARGURA. MATERIAL EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA C/ 21CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR PRATA E COPA METALIZADA NA COR DOURADA C/ TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR DE JOGADOR DE FUTEBOL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, COM GRAVAÇÃO CONFORME EVENTO OU SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	40	UND	R\$ 222,41	R\$ 8.896,40
63	TROFÉU: MEDIDAS APROXIMADAS: 110CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM 22CM DE LARGURA. MATERIAL EM POLÍMERO NA COR PRETA SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FRISADOS E METALIZADOS NA COR DOURADO COM 4 CONES METALIZADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES CONES, 4 COROAS COM 12 PONTAS METALIZADAS NA COR DOURADO COM UMA COPA INTERNA NA COR PRATA E TAMPA NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COROAS, 4 CONES METALIZADOS NA COR DOURADA COM 4 SUPORTES FRISADOS NA COR DOURADO. SOBRE ESTES SUPORTES UMA BASE EM MADEIRA UM CONE METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE SUPORTE UMA COROA COM 12 PONTAS COM APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA.	40	UND	R\$ 459,18	R\$ 18.367,20



TOTAIS		R\$ 620.972,34
--------	--	-------------------

A metodologia utilizada para consolidação do valor estimado seguiu os critérios definidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, priorizando a mediana aritmética e adotando práticas já consolidadas pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e da IN nº 65/2021 da SEGES/ME, de forma a assegurar razoabilidade, isonomia e adequação ao valor de mercado.

Importante: os preços unitários e totais consolidados nesta fase servem como parâmetro inicial para instrução do procedimento, sendo passíveis de revisão ou adequação conforme exigido na fase de pesquisa oficial de preços para composição do Termo de Referência final e lançamento do edital

REQUISITOS DE QUALIDADE, GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

Os materiais a serem adquiridos deverão atender a critérios rigorosos de qualidade, segurança e eficiência.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de armazenamento e conservação;

Deverão atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes, especialmente da ANVISA e demais órgãos competentes;

Os materiais deverão apresentar eficácia comprovada para higienização e desinfecção, conforme sua finalidade;

Os produtos não poderão apresentar adulteração, contaminação ou prazo de validade vencido ou próximo do vencimento;

As embalagens deverão estar íntegras, lacradas e conter informações claras quanto à composição, validade, instruções de uso e identificação do fabricante;

GARANTIA:

Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado, garantindo sua utilização durante o período previsto de consumo;

O fornecedor deverá assegurar a qualidade e a integridade dos produtos durante todo o período de validade;

Caso sejam identificados defeitos, ineficiência ou inadequação dos produtos, o fornecedor deverá responsabilizar-se pela sua substituição;

A garantia deverá cobrir vícios de qualidade que comprometam o uso ou a segurança dos materiais.

SUBSTITUIÇÃO:

Os materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, contaminação ou validade inadequada deverão ser recusados;

O fornecedor deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo a ser estabelecido em contrato, sem qualquer ônus para a Administração;

A substituição também será exigida nos casos em que os produtos não apresentarem desempenho satisfatório durante o uso;



Todas as despesas com coleta, transporte e entrega dos novos produtos serão de responsabilidade do fornecedor;
O não atendimento às exigências poderá ensejar aplicação de sanções administrativas previstas no contrato

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os produtos serão recebidos:

- **Provisoriamente:** no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação inicial das condições dos materiais;
- **Definitivamente:** após análise detalhada da qualidade, conformidade com as especificações e condições dos materiais.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto a vícios ocultos ou problemas identificados posteriormente.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

Após o recebimento definitivo dos ITENS e fornecimento dos serviços mediante apresentação da nota fiscal correspondente e do atesto da fiscalização do contrato;

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da nota fiscal;

Os pagamentos estarão condicionados à regularidade fiscal da contratada, consultada nos sistemas oficiais (FGTS, INSS, Receita Federal, Tributos Municipais, entre outros);

Não será devido qualquer reajuste ou acréscimo em razão de oscilações de mercado, salvo revisão contratual expressamente autorizada, nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Crériterios de Habilitação

A licitante deverá comprovar, no momento da habilitação, sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, conforme exigências da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

a) Habilitação jurídica:

- Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

b) Regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (inclusive INSS e Dívida Ativa da União);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade com o FGTS;



- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) Qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais, produtos e equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação; Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de locação de veículos e/ou máquinas pesadas, conforme os itens/lotos pretendidos.

A critério da administração pública poderá ser definida outra forma de verificação do estado dos bens ofertados, lavrando-se em qualquer hipótese o competente documento e/ou Ata de Vistoria e/ou Diligência.

d) Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- Balanço patrimonial do último exercício social, com índices de liquidez e solvência compatíveis com a obrigação a ser assumida.

e) Declarações obrigatórias:

- Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Declaração de que não possui empregado(s) menor(es), em desacordo com a legislação trabalhista;
- Declaração expressa, que caso seja vencedora desta licitação, cujos objetos sejam compatíveis com o processo de aprendizagem, e profissionalização de adolescentes, a contratação destes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) e das alterações advindas da Lei n.º 10.097/00, quanto à Consolidação das Leis de Trabalho, manifestação formalizada que a empresa adere à legislação que determina a reserva de vagas para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social e assegura a acessibilidade conforme estabelecido no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.
- Declaração expressa de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Gestão e Fiscalização do Contrato



A gestão das ordens de fornecimento e ou serviços será de responsabilidade da unidade central de compras do Município de Baião/PA, por meio de servidor designado formalmente como **Gestor do Contrato**.

Cada órgão ou entidade participante será responsável pela emissão das requisições de fornecimento, atesto do recebimento e acompanhamento das entregas.

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado como Fiscal do Contrato, cabendo-lhe:

- emissão de relatórios mensais detalhando;
- identificação do demandante;
- acesso da fiscalização da Prefeitura a documentos e informações.

A fiscalização poderá ser realizada por servidores designados via portaria.

Sanções administrativas

Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às penalidades previstas no termo de contrato, conforme a gravidade da infração:

- **Advertência;**
- **Multa** de mora ou compensatória, conforme edital;
- **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de até 3 anos;
- **Declaração de inidoneidade**, nos casos mais graves, com impedimento de licitar por até 6 anos.

As sanções poderão ser aplicadas **cumulativamente**, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações do Contratante (art. 92. X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e



quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato; cientificar o órgão responsável do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

Obrigações do Contratado (ART. 92. XIV. XVI E XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto ou dos materiais empregados; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;



Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção dedados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando for o caso;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, quando for o caso.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, em plena validade, quando for o caso.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias das secretarias envolvidas, com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2026 e inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA). Ajustes para exercícios futuros serão feitos por apostilamento.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ARP

A vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), especialmente no que concerne aos prazos de execução contratual.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos termos do art. 117, inciso III, combinado com o art. 7º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, com o dever de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, determinando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou vícios identificados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000376

de vícios ocultos ou falhas técnicas no fornecimento, não implicando em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 117, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores ou representantes envolvidos, determinando as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou vícios, e encaminhando os registros à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Baião/Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato.

Baião – PA, 02 de junho de 2026.

JOSE AUGUSTO PEREIRA CORRÊA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS, OPERACIONAL E ALMOXARIFADO
PORTARIA Nº 182/2026 – GP